

## PROCEDIMENTO Nº 3/2022 - TÉCNICO SUPERIOR JURISTA

**Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior jurista**

### ATA N.º 8

Aos 21 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, pelas 9:30 horas, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, nas instalações da Divisão Jurídica e de Administração Geral, sita na Rua Miguel Bombarda S/nº , 2834-005 Barreiro , nomeado por despacho da Srª Vereadora do Pelouro datado de 14/09/2022 e aberto por Deliberação de Câmara nº 388 de 07/09/2022, e publicado em Diário da República sob o Aviso nº 18828/2022, II série nº 189, de 29/09/2022 e ainda publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta nº OE202209/1010, encontrando-se presentes os seguintes membros :

Presidente: Carla Filipe, Chefe da Divisão Jurídica e Administração Geral,

1.º Vogal Efetiva: Maria Fernanda Viegas, técnica superior da Divisão Jurídica e Administração Geral,

2ª Vogal Efetivo: António Veiga Assunção, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos

A reunião teve como ordem de trabalhos:

#### **I – Realização do método de Seleção – Entrevista Profissional de Seleção**

#### **II – Graduação e divulgação dos Resultados**

Compareceram á Entrevista Profissional de Seleção 6 candidatos.

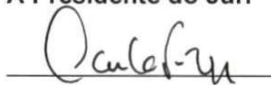
Foi aplicado à totalidade dos candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores na avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências (consoante a situação em concreto de cada candidato) cujos resultados encontram-se vertidos na tabela infra.

CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO
1	Ana Margarida Ramires B. Silva Maia Leão	19,20 valores
2	Cincinnatus Maroni Mascarenhas	12,80 valores
3	Cláudia Alexandra Afonso Soares	Faltou
4	João Afonso Martins Hilário	14,40 valores
5	Natália Sofia Segurado Agulhas de Sousa	16,80 valores
6	Sara Isabel Lopes Heitor	15,20 valores
7	Tânia Sofia Correia Salsinha Dias	12,80 valores

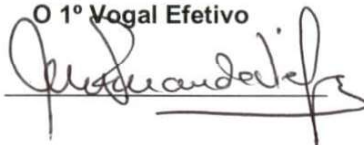
O júri determinou, ainda, por unanimidade, e de harmonia com o preceituado no n.º 10 do artigo 9.º da Portaria N.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11/01, a exclusão do presente procedimento concursal da candidata que não compareceu neste método de seleção.

Não, havendo outros assuntos a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

**A Presidente do Júri**



**O 1º Vogal Efetivo**



**O 2º Vogal Efetivo**

